

RESULTADOS RECURSOS IMPETRADOS CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DO VESTIBULAR 2013.1

CURSO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

Recurso 1 PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100786 - CPF 399.369.608-58 -11/01/13 às 15:50.

RECURSO INDEFERIDO: A candidata optou na sua inscrição pela ampla concorrência não atendendo o requisito da Lei 12.711 para participar da ação afirmativa.

“Em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 1, instrui que: “Em atendimento à Lei número 12.711, de 29 de agosto de 2012, do total das vagas ofertadas, 50%(cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado TODO o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e de graduação, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”...

Em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 1.1.2, instrui que: *“No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência”*

Os parágrafos 1.1.3 e 1.1.4 do mesmo Edital deixam bem claro a destinação das vagas de ação afirmativa. (Edital à disposição no endereço eletrônico WWW.ifsuldeminas.edu.br quadro na página principal da Reitoria VESTIBULAR/SISU, ícone (lado direito)

Recurso 2: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100786 - CPF 399.369.608-58 -10/01/13 às 09:00

RECURSO INDEFERIDO: foi realizada a verificação do gabarito onde se constatou a real classificação do candidato e mantida as notas de classificação, conforme justificativas abaixo.

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 *“No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. ATENÇÃO, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”*.

ITEM 11.10 *“O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”*.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. *“A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”*.

Recurso 3: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33101222 - CPF 012420176-82 -10/01/13 às 09:05.

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito e redação foram reavaliados e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo.

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 *“No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. ATENÇÃO, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”*.

ITEM 11.10 *“O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”*.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. *“A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais*

recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes** será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores** será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: -**Adequação:** o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. -**Coerência:** capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. -**Modalidade escrita em norma padrão:** capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. -**Coesão:** o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 4: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100482 - CPF 105.235.076-31 – 09/01/13 – 13:25

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

RECURSO 5: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100391 – CPF 423.163.388-60 – 10/01/13 08:00

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito e redação foram reavaliados e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo.

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

REDAÇÃO: 12.4. Da Redação:

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes** será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores** será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: -**Adequação:** o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. -**Coerência:** capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. -**Modalidade escrita em norma padrão:** capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. -**Coesão:** o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções.

CURSO ENGENHARIA AGRÔNOMICA

RECURSO 6: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100029 – CPF 338.582.228-81 – 09/01/13 14:10

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito e redação foram reavaliados e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

REDAÇÃO12.4. Da Prova de Redação:

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. -Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. -Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. -Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções.

RECURSO 7: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100847 – CPF 119.152.216-41 – 10/01/13 13:17

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato a redação foi reavaliada e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo.

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. -Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. -Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. -Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 8: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100805 – CPF 119.532.306-95 –09/01/13- 10:23 10/01/13 14:10

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito e redação foram reavaliados e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de

classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

REDAÇÃO: Da prova de Redação:

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 9: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100817 – CPF 114.416.596-25 – 10/01/13

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito e redação foram reavaliados e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

REDAÇÃO: Da prova de Redação:

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.3 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

12.3.4

RECURSO 10: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100172 – CPF 086.097.656-44 – 10/01/13 – 09:20

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a

real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

RECURSO 11: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100232 – CPF 120.510.016-42 – 09/01/13 – 13:16

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

PARÁGRAFO 14 - Da Classificação Final e do Resultado Oficial

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

RECURSO 12: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100336 – CPF 100.647.056-50 – 10/01/13 – 10:30

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato a redação foi reavaliada e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 13: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33101312 – CPF 134.902.976-95 – 10/01/13 – 10:30

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato a redação foi reavaliada e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 14: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100262 – CPF 112.144.196-31 – 09/01/13

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

RECURSO 15: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33100437 – CPF 135.881.006-01 – 11/01/13 – 10:10

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., refez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Campus escolhido”.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RECURSO 16: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33102336 – CPF 136.656.836-29 – 10/01/13 – 10:15

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato a redação foi reavaliada e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

RECURSO 17: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33101568 – CPF 127.603.356-74 – 09/01/13 – 14:50

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato a redação foi reavaliada e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

12.4. Da Prova de Redação

12.4.1 Constituição A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes será uma

NARRAÇÃO. A prova de redação exigida para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores será uma DISSERTAÇÃO.

12.3.2 Critérios de Correção da Redação A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios: - Adequação: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação. –Coerência: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas. –Modalidade escrita em norma padrão: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação. –Coesão: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RECURSO 18: PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 33101011 – CPF 116.275.196-70 – 09/01/13 – 10:45

RECURSO INDEFERIDO: Conforme solicitado pelo candidato o gabarito foi reavaliado e a Comissão decidiu em manter a nota do candidato, conforme justificativa abaixo:

GABARITO: No dia 03 de janeiro a COPESE, atendendo determinação da Pró Reitoria de Ensino e em obediência ao ITEM 1.1 e 1.1.2., fez a classificação contemplando a ação afirmativa dos candidatos com comprovação de curso total em Escolas Públicas. No dia 08 de janeiro de 2013 foi publicada a Lista de Classificação Prévia dos candidatos, em obediência ao Edital Retificado 30/2012 de 11 de outubro de 2012, parágrafo 14.3. No mesmo dia, após verificação de um recurso verificou-se que houve uma falha no sistema eletrônico de classificação quando não foi computada a alternativa de número 22 dos cursos superiores, afetando, assim, as 27 alternativas posteriores (22 a 50). Imediatamente a COPESE Câmpus Muzambinho, iniciou a retificação do sistema de classificação, pautando pela lisura, responsabilidade e idoneidade do processo seletivo e corrigindo a sua própria falha. As alternativas, do conhecimento de cada um, não correspondiam com a real nota dos candidatos. Após reclassificação com as alternativas corretas das questões, publicamos uma nova lista de classificação PRÉVIA/PARCIAL, prevalecendo o resultado correto, pois um resultado errado não gera direito algum aos candidatos.

ITEM 11.8 “No Formulário de Respostas *NÃO* serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. **ATENÇÃO**, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas”.

ITEM 11.10 “O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta”.

ITEM 14.3. “A Classificação Prévia será divulgada a partir de 04 de janeiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 10 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Câmpus escolhido”.

MUZAMBINHO, 14 DE JANEIRO DE 2013

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO
CÂMPUS MUZAMBINHO